



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1964A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3
Outros atos oficiais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1964A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.863/2025. DE 26 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -, do Município de Américo de Campos-SP.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, instituiu em nível nacional o Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 2.187, de 25 de março de 2021, instituiu em nível municipal o Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -;

CONSIDERANDO que os membros titulares do segmento representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, **solicitaram desistência em decorrência de não residirem mais no município**, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem a titularidade e a suplência do segmento do Poder Executivo, os seguintes membros:

Titular: Ana Linda Bachesque Rowies; RG.: 66.440.281-4
-SSP/SP; CPF/MF nº. 445.715.228-51; e-mail.: ana.rowies@educacao.americodecampos.sp.gov.br.

Suplente: Heloisa Marcelino da Silva; RG.: 66.566.829-6-SSP-SP CPF/MF.: 546.652.478-62; E-mail.: heloisasilva12233456@icloud.com.

Titular: Loemya Candida Luiz; RG.: 66.296.760-4-SSP-SP; CPF/MF.: 529.417.488-06 ; E-mail.: luizloemya3101@gmail.com.

Suplente: Daniele Santos Aguiar; RG.: 3408.692-7-SSP-SP; CPF/MF.: 092.014.371-70; E-mail.:

dani6986nl@gmail.com.

Art. 2º - Os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB do Município de Américo de Campos/SP, ficam imediatamente empossados.

Art. 3º - A atividade de Membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

26 de Junho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

DECRETO Nº. 3.864/2025. DE 1º DE JULHO DE 2025.

OBJETO: Dispõe no Município de Américo de Campos-SP, a inclusão do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências.

Rafael Gimenez Marioto, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.543, DE 19 DE ABRIL DE 2024, bem como a Portaria FNDE 807, de 29 de dezembro de 2022, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024, Portaria 167 de 14 de fevereiro de 2025 e,

Considerando que a Lei Complementar 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.453, DE 19 de abril de 2024, criou o Departamento Municipal de Educação e Cultura, estabelecendo suas competências e as devidas atribuições;

Considerando as exigências contidas nas Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1964A

Página 3 de 6

FNDE nº 807/2022, com alterações introduzidas pela Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023, Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024 e Portaria 167, 14 de fevereiro de 2025;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização das contas bancárias com CNPJ próprio e específico dos recursos vinculados ao **FUNDEB e QSE**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado responsável perante à Receita Federal do Brasil para inclusão de registro próprio e específico de Matriz no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a servidora pública de cargo de provimento efetivo, no Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **Jéssica Juliano Alves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 47.574.308-8SSP/SP e do CPF/MF. nº 396.018.728-92, ocupante do cargo em Comissão de **Diretor Executivo do Departamento Municipal de Educação e Cultura**, dirigente máximo do Órgão de Educação, deste Município de Américo de Campos -SP, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 2.280, de 25 de março de 2022, com nova redação dada pela Lei Complementar 2.453, de 19 de abril de 2024.

Art. 2º. Fica designado Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação para fins de movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**) e dos recursos da Quota-parte do Salário Educação - **QSE** -, conforme legislação Federal vigente, ambas a serem vinculadas ao CNPJ Matriz específico de que trata o art. 1º deste Decreto, a servidora pública de cargo de provimento efetivo, a senhora **Jéssica Juliano Alves de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº 47.574.308-8 SSP/SP e do CPF/MF. nº 396.018.728-92, designada nos termos da Portaria nº 10.510, de 27 de março de 2024, titular das referidas contas em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal de Américo de Campos-SP-SP, o senhor **Rafael Gimenez Marioto**, portador da cédula de identidade nº 43.772.247-8 e do CPF/MF nº 409.041.288-90, nos termos do § 3º, do artigo 2º da Portaria FNDE 807, de 29 de dezembro de 2022, para a movimentação dos recursos depositados nas contas correntes de que trata o artigo 1º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º. As aberturas das contas bancárias serão feitas junto à instituição financeira **BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 0268-2**, na cidade de Votuporanga-SP, mediante a utilização do **CNPJ Matriz nº 55.304.723/0001-76/Departamento Municipal de Educação e Cultura - Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Américo de Campos-SP**, sendo, a movimentação dos recursos financeiros realizada

exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º - As ações operacionais envolvendo os recursos financeiro citados no art. 2º deste Decreto, contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro municipal.

Art. 5º - **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 6º - **Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.854, de 23 de maio de 2025.**

Prefeitura de Américo de Campos/SP.
1º de julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Resoluções

RESOLUÇÃO nº 07/DMEC/25 - de 25 de junho de 2025.

“Dispõe sobre orientação de procedimentos ao Supervisor de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, para avaliação da Equipe Gestora e do Corpo Docente do CEMEI “Joaquim Ferreira Pires”.

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado - **DMEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Complementar nº 1.809 de 25 de outubro de 2013 e suas alterações, Lei 2.453, de 19 de abril de 2024, Lei Complementar 2.389, de 13 de junho de 2013, Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e,

Considerando que o inciso III, do artigo 11 da Lei Federal 9394/96 - LDB - incumbe o município através do seu Órgão Gestor da Educação baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

Considerando que a Lei Municipal 2.453/2025, dispõe sobre novas competências e atribuições do Departamento Municipal de Educação e Cultura- DMEC, em especial o inciso XXXVII do artigo 1º, que consiste em baixar Resoluções e Atos Complementares em relação à Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que é atividade típica do cargo de Supervisor de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino o planejar, acompanhar, orientar e avaliar a Equipe Gestora e o corpo docente da Rede e as atividades pertinentes ao processo de educação, conforme Diretrizes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1964A

Página 4 de 6

do Departamento Municipal de Educação e Cultura-DMEC-;

Considerando que a produção de relatórios de avaliação sobre a gestão das unidades escolares da Rede contemplando as principais dimensões da gestão escolar: administrativa, de pessoas, estrutural e do ambiente educativo, organizacional e de processos de aprendizagens são atribuições típicas do cargo de Supervisor de Educação Básica;

Considerando que há necessidade fundamental do Departamento Municipal de Educação e Cultura de relatórios elaborados "in loco", pelo Supervisor de Educação Básica, com objetivo de orientar o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões em relação a atos de deveres nos termos dos incisos do artigo 52 da Lei Complementar 1.809/2013, entre os profissionais da área da educação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Supervisor de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, o senhor **Rodrigo Rodrigues Menegon**, portador da cédula de identidade nº 40.***.588-5SSP/SP e do CPF/MF nº363.***.***-70, pelo prazo de 15(quinze) dias, em atividades típicas do seu cargo de provimento efetivo, para planejar, acompanhar, orientar e avaliar a Equipe Gestora e o Corpo Docente da CEMEI "Joaquim Ferreira Pires", em atividades pertinentes ao processo educacional conforme as diretrizes do Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC -.

Parágrafo único - Se o lapso temporal determinado no artigo 1º desta Resolução, não for suficiente para o objetivo proposto pelo Órgão Gestor da Educação no Município, poderá haver dilação de prazo, através de requerimento protocolado junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC -, com as devidas justificativas.

Art. 2º - Após o encerramento do prazo determinado nesta Resolução, o Supervisor de Educação Básica deverá entregar ao Departamento Municipal de Educação e Cultura - DMEC -, no prazo de três dias úteis, o Relatório Final detalhado da Avaliação da Equipe Gestora e do Corpo Docente da referida Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos, São Paulo- Brasil.

Quarta-feira, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Jéssica Juliano Alves
Diretora Executiva-DMEC

Outros atos oficiais

PORTARIA Nº. 10.677.
26 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: Revogação da Portaria nº 10.542/2024, a partir de 26/05/2025, que dispunha sobre a

readaptação da servidora Rubiana Rodrigues de Campos na EMEF "Francisco de Vilar Horta".

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII da LOM.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 26 de maio de 2025, a **Portaria nº 10.542, de 09 de dezembro de 2024**, que dispunha da READAPTAÇÃO da senhora **RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade nº 29.691.704-7-SSP-SP e CPF/MF.: 289.280.078-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Ensino Fundamental -, Na EMEF "Francisco de Vilar Horta", para exercer Atividades Diversas (Secretário de Escola), junto A EMEF "Francisco de Vilar Horta", obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (40 (quarenta) horas semanais).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

26 de junho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.678.

26 DE JUNHO DE 2025.

OBJETO: Dispõe sobre Readaptação, por tempo determinado, de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o Instituto da Readaptação, aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, quando ocorrer modificação no estado físico ou mental, comprovada através de perícia médica, que resultar em contraindicação para apenas algumas tarefas ou em relação a certas condições ambientais de trabalho;

CONSIDERANDO que a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, ora readaptada por tempo determinado, apresentou o Laudo Médico de Reabilitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1964A

Página 5 de 6

do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO que o inciso I, alíneas “a, b”, do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013, determina o parâmetro de sua jornada de trabalho a ser fixada para as novas atribuições;

CONSIDERANDO que o artigo 39, da Lei Complementar 1.809/2013, define a competência do Departamento Municipal de Educação e Cultura para definir o cumprimento das horas atividades decorrentes da jornada de trabalho do docente, ora Readaptado;

CONSIDERANDO que enquanto permanecer na condição de readaptado de forma temporária, o integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, receberá salários correspondentes a carga horária fixada nos termos do artigo 38, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica **READAPTADA DE FORMA TEMPORÁRIA**, até o dia 18 de dezembro de 2025, conforme Laudo de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP- emitido em 18/06/2025, a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 29.691.704-7SSP e CPF/MF.: 289.280.078-10, residente e domiciliada na Rua João Manuel Fernandes nº 831, Bairro Águas Paradas, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEB I - Ensino Fundamental -, junto a EMEF “Francisco de Vilar Horta”**, habilitada pelo Concurso Público nº 01/2006 - Regime Estatutário -, conforme preveem os artigos 36 a 42, da Seção III, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, para exercer Atividades Diversas (Secretário de Escola), junto a **“EMEF “Francisco de Vilar Horta”**, obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (40 (quarenta) horas semanais).

Art. 2º - As Horas Atividades decorrentes da jornada de trabalho docente serão cumpridas pelo readaptado em horário e local a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O docente readaptado, com sede de exercício estabelecida em unidade escolar ou no Departamento Municipal de Educação e Cultura, deverá cumprir a carga horária fixada em sua Readaptação, em horas de 50 (cinquenta) minutos cada, observada a composição de cargas horárias constante, incluindo as Aulas de Formação Pedagógica de Local de Livre Escolha - AFPLE.

Art. 4º - Para efeito de remuneração, o docente ocupante de cargo, enquanto permanecer na condição de readaptado receberá sala correspondente à carga horária fixada, nos termos do inciso I, alínea “a”, do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013.

Art. 5º - O docente, na condição de readaptado deverá anualmente, inscrever-se para fins de classificação, quando do processo de atribuição de classe/aulas, no

respectivo ano letivo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de maio de 2025, revogando a Portaria 10.542, de 09 de dezembro de 2024 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
26 de junho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.683.

1º DE JULHO DE 2025.

OBJETO: *Indica os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura.*

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,...

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores municipais abaixo discriminados passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura situada no endereço Rua São João, nº. 440, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1. **Nome:** Keila Karla Maciel Leitão, RG.: 42.539.839-0, **Qualificação Profissional:** Engenheira Agrônoma, **Cargo:** Engenheira Agrônoma;

2. **Nome:** Maércio de Paula Silveira, RG.: 14.723.643, **Qualificação Profissional:** Médico Veterinário, **Cargo:** Médico Veterinário.

3. **Nome:** Silvana Maria Muniz Ferracini, RG.: 16.524.329-6, **Qualificação Profissional:** Professora de Geografia, **Cargo:** Escriutaria da Casa da Agricultura.

Art. 2º - Dos servidores municipais discriminados no Art. 1º, ficam indicados como condutores autorizados para o compartilhamento dos veículos oficiais os seguintes servidores:

1. **Nome:** Keila Karla Maciel Leitão, RG.: 42.539.839-0, **Qualificação Profissional:** Engenheira Agrônoma, **Cargo:** Engenheira Agrônoma;

2. **Nome:** Maércio de Paula Silveira, RG.: 14.723.643, **Qualificação Profissional:** Médico Veterinário, **Cargo:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1964A

Página 6 de 6

Médico Veterinário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

1º de Julho de 2025.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ef6-4b59-880a-a287-a7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1964A, ano XI, veiculado em 02 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA (CPF ***175908**) em 02/07/2025 às 18:53:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ef6-4b59-880a-a287-a7>